



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

LEI Nº 207/2021

Institui o dia da Paz Municipal no Município de Primavera/PE em Homenagem a Mauricio Bezerra de Barros Neto, e dá outras providências.

O VEREADOR BRUNO TADEU OLIVEIRA GUANABARA, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, com esteio no Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 001/2021 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Paz no Município de Primavera em homenagem ao cidadão primaverense Maurício Bezerra de Barros Neto, que será comemorado anualmente, no dia 07 de junho.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I – Promover palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica, psicológica aos cidadãos, vítimas de violências, promovendo a defesa dos direitos humanos destes cidadãos e a incorporação de uma campanha de combate à violência nas escolas e locais públicos da cidade de Primavera/PE.

II – Desenvolver atividades específicas junto à rede municipal de ensino, corpo docente e discente;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 28 de junho de 2021.

PROTOCOLO	
Nº _____	HORA: <u>09:19</u>
DATA <u>30/06/2021</u>	
<u>Sheila Lima</u> Assinatura/Matrícula	

Sheila Cristiane de Lima e Silva
Secretaria de Gabinete
Matrícula: 0882

Antônio Olegário Filho
Antônio Olegário Filho

Presidente

“Câmara Municipal de Primavera”



Aprovado em 1ª Discursão

Em, 28 de JUNHO de 2021

Antonio Olegário Filho
Presidente

